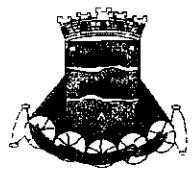


1100 em 08-08-17
12º DISCUSSÃO
e VOTAÇÃO.
13º E ÚLTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

22



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto Lei n.º 706/99

Araguatins-TO, de 02 de agosto de 1999.

Prorroga prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos o prazo do Comodato de uma área de 810m², de propriedade da Prefeitura Municipal, cedida ao Banco do Brasil S/A, onde encontra-se provisoriamente assentada a sua agência bancária.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. 1º desta Lei, terá início na data de 1º de janeiro de 1999 e terminará na data de 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 1999.

Boleslaw Daroszewski Junior
de 02 de agosto de 1999

Boleslaw Daroszewski Junior
Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que propõe a criação do Conselho de Educação do Brasil e de outras providências.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.

Amilcar Aragão
Favorável

Sebastião Araújo Ferraz
Favorável

Raúl de Souza
Favorável

Contrário

Contrário

Contrário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que prorroga o prazo do Contrato por Honorário Brasil e a outros provisória.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS

07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.

José Bandeira
Favorável

Antônio da Silva
Favorável

João
Favorável

Contrário

Contrário

Contrário